



Regulamento do “Comitê de Jovens Toxicologistas (CJTOX)” da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox)

1. OBJETIVOS

Estimular a interação e a integração entre estudantes de graduação, pós-graduação e jovens pesquisadores, membros da SBTox, promovendo a divulgação de informações, discussão de oportunidades para o desenvolvimento da carreira e troca de experiências, fortalecendo a SBTox e a Toxicologia no Brasil.

2. AÇÕES

- 2.1. Promover a divulgação da Toxicologia e da SBTox nas páginas oficiais em redes sociais (tais como *Facebook*, *Instagram*, *LinkedIn*, dentre outras futuras páginas), divulgando textos cientificamente embasados, eventos e materiais de interesse aos(as) associados(as) e demais interessados(as).
- 2.2. Promover a integração das diferentes áreas da toxicologia bem como de estudantes de diferentes regiões, favorecendo a diversidade, inclusão e atualização da área no cenário social.
- 2.3. Auxiliar a Comissão Organizadora durante o planejamento e a realização do Congresso Brasileiro de Toxicologia (CBTox), quando solicitado.
- 2.4. Promover, organizar e conduzir atividades durante o CBTox, em conjunto com a Comissão Organizadora do Congresso, quando possível (a depender da disponibilidade de horário e infraestrutura para realização das atividades).
- 2.5. Organizar e promover o Prêmio Jovem Toxicologista durante o CBTox, sob edital específico, organizado pelo CJTOX.
- 2.6. Organizar e promover anualmente o Encontro Nacional das Ligas Acadêmicas de Toxicologia em formato presencial ou virtual.
- 2.7. Outras atividades não descritas nesse documento poderão ser designadas ao CJTOX, desde que previamente aprovadas pela Diretoria e pelo respectivo Comitê.



3. FORMAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1.O Comitê será formado por **sete membros**, sendo um membro presidente, um membro vice-presidente, um membro secretário-geral, e quatro membros colaboradores, contemplando a diversidade e a igualdade de regiões geográficas (no país e no exterior), áreas de atuação na Toxicologia e gênero.
- 3.2.O mandato de cada membro será de dois anos, contados a partir da data de realização da Assembleia Geral durante o CBTox, em que os membros serão oficialmente anunciados, com encerramento do mandato na data de realização da Assembleia Geral realizada no CBTox subsequente.
- 3.3.É permitida apenas uma recondução consecutiva ao mandato atual (consistindo em, no máximo, dois mandatos consecutivos), desde que atendidos os requisitos de candidatura descritos no *Item 4* deste documento. As manifestações de interesse de recondução deverão ser feitas na forma de uma carta à Diretoria, com, no mínimo, seis meses de antecedência.
- 3.4.Antes do encerramento do mandato de um ou mais membros do CJTOX, no mínimo quatro meses antes do encerramento do mandato, será divulgada a abertura de candidaturas a novo(s) membro(s) do CJTOX nas páginas oficiais da SBTox, contendo as informações quanto à candidatura e documentos necessários.
- 3.5.Qualquer membro do CJTOX pode solicitar sua renúncia ao cargo a qualquer momento, enviando uma carta para o membro presidente do CJTOX. Se houver um conflito de interesse, o membro poderá alternativamente enviar a carta diretamente para o membro presidente da SBTox. Excepcionalmente nestes casos, o CJTOX poderá abrir uma seleção extraordinária para preenchimento do cargo.
- 3.6.A seleção de novos membros do CJTOX será baseada no currículo da(o) candidata(o), em sua área de atuação dentro da Toxicologia, na região geográfica de atuação profissional e em sua participação em edições do CBTox.
- 3.7.Caberá aos atuais membros do CJTOX receber as candidaturas e encaminhar a lista de candidatos inscritos e os documentos de inscrição à Diretoria da SBTox, podendo o atual Comitê fazer suas indicações e sugestões de escolha, que deverão ser aprovadas pela maioria dos membros da Diretoria da SBTox.
- 3.8.Em casos extraordinários, caso haja necessidade, a Diretoria da SBTox poderá indicar diretamente os membros para compor o CJTOX.



- 3.9. Após a seleção, caso haja uma renovação completa dos sete (7) membros do CJTOX, o atual Comitê deverá indicar 2 (dois) membros para atuarem como consultores dos membros da próxima gestão do CJTOX, pelo período máximo de 1 (um) ano a contar da data da indicação do novo Comitê.

4. REQUISITOS

- 4.1. Ser membro efetivo, pós-doutorando ou estudante da SBTox, brasileiro ou estrangeiro, em dia com suas anuidades.
- 4.2. Possuir idade igual ou inferior a 40 anos até o dia 31/12 do ano em que se encerra o mandato pretendido.
- 4.3. Ter interesse e estar envolvido em qualquer área da Toxicologia (Alimentos, Analítica, Medicamentos, Forense, Clínica, Social, Ocupacional, Ambiental, Nanotoxicologia, Experimental, Toxinologia, entre outras).
- 4.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes ou ORCID (comprovação poderá ser exigida).
- 4.5. Ter participado de pelo menos um CBTox antes de aplicar sua candidatura.
- 4.6. Participar efetivamente do CBTox durante a vigência do cargo, sempre que possível. Em caso de impossibilidade, o presidente do CJTOX deverá ser notificado previamente.
- 4.7. Estar ciente e concordar com os objetivos, ações, obrigações e critérios de seleção dos membros do CJTOX.

5. ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES

- 5.1. O CJTOX reportará suas atividades periodicamente à Diretoria da SBTox.
- 5.2. Caso um ou mais membros do CJTOX apresente(m) desempenho insatisfatório, o presidente e o vice-presidente do Comitê deverão discutir diretamente com o(s) membro(s) as possíveis soluções. Caso a situação não seja resolvida, o presidente e o vice-presidente deverão comunicar diretamente a Diretoria da SBTox para possíveis providências.
- 5.3. Qualquer membro do CJTOX poderá reportar quaisquer problemas ao presidente e vice-presidente do Comitê ou, alternativamente, à Diretoria da SBTox, caso haja conflitos de interesse.



Sociedade Brasileira de

Toxicologia

5.4.O CJTOX não tolerará quaisquer atos de discriminação, intolerância ou comportamentos que atentem contra a dignidade dos demais membros, e toda e qualquer situação deverá ser reportada à presidência do CJTOX ou da SBTox.

18 de setembro de 2023

Diretoria da SBTox

Biênio 2022-2024